

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1569/1968

Ementa

ALTERA A LEI 537/56, SOBRE O FUNCIONALISMO PÚBLICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 19/12/1968 21/12/1968 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2149/1968 - Autoria: Archippo Fronzaglia Júnior

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Autor: ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

04/08/1987 <u>Lei n° 3087/1987</u> Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

L E I № 1 569, DE 19 DE DEZEKBRO DE 1 968

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIA, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL SESSÃO REALIZADA NO DIA 16/12/1 968, PROMUL GA A SEGUINTE LEI: - - -

ART. 19 - O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 86 DA LEI 537, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1 956, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "PARAGRAFO UNICO - A VANTAGEM ESTABELECIDA NO INCISO VII SOMENTE BENEFICIARÁ OS FUNCIONÁRIOS QUE CONTEM, NO MÍNIMO, DEZ (10) ANOS DE SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL, DESDE QUE ADMITIDOS ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI E QUINZE (15) ANOS DE SERVI-CO PÚBLICO MUNICIPAL AOS QUE NÊLE INGRESSAREM APOS A PUBLICAÇÃO DESTA LEI.

ART. 29 - ESTA LEI ENTRA EM V/GOR NA DATA DE SUA PU -BLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM ONTRÁRIO.

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECEN TOS E SESSENTA E OITO.

DIRETOR ALMINISTRATIVO.

LEI 1569/1968